

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE Nº
01/2019**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (**21/01/2019**) às nove horas e trinta minutos (**09h30m**), na sala do Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul à Rua Dez, 345, nesta cidade, estiveram reunidos, os servidores: *Milena Guillen Cruz, Adaiane Cristina Luiz Bueno e Tatiane Carla Aliaga Moreno* sob a presidência do primeiro, membros da Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, para abertura do **Convite nº 01/2019**, que tem como objeto à contratação de empresa para assessoria contábil na área de Orçamento e Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, durante o exercício de 2019. De início a comissão constatou que foram convidadas três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, a saber: **VISÃO ASSESSORIA LTDA -ME**, com sede no município de Santa Fé do Sul/SP; **FABIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI**, COM SEDE NO município de Urânia/SP; e **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede no município de Santa Fé do Sul/SP, conforme documentos juntados ao processo. No início a comissão fez constar da presente ata que todas as empresas protocolaram os envelopes dentro do prazo estabelecido no edital, contudo nenhuma das empresas se fez representar na presente sessão. Ato seguinte: os envelopes foram analisados e apresentaram os seguintes valores: **VISÃO ASSESSORIA LTDA-ME**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); **FABIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). A comissão no uso das suas atribuições julgou todas as propostas válidas e atendendo ao critério de julgamento, menor preço, orienta o Presidente desta Casa Legislativa a celebrar contrato com a empresa **Visão Assessoria LTDA -ME**. A comissão levou ao conhecimento dos presentes que em decorrência da falta de representantes documentalmente habilitados para representar as licitantes na presente sessão, que a partir da assinatura da presente ata será aberto o prazo recursal de dois dias úteis, sendo na sequência homologada e adjudicada ao licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão as dez horas (**10h00m**), momento em que foi redigida a presente ata que lida e considerada de acordo, segue assinada pelos presentes.

MILENA GUILLEN CRUZ
Presidente

ADAIANE CRISTINA LUIZ BUENO
Membro

TATIANE CARLA ALIAGA MORENO
Membro